



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 372

RIACHINHO - TO

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 154/2025.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 153/2025.....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIA Nº 152/2025.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 151/2025.....</b>	<b>2</b>
<b>PORTARIA Nº 150/2025.....</b>	<b>2</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>3</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO.....</b>	<b>3</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 154/2025

de 18 de agosto de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA VALDENY RIBEIRO DA COSTA**, apesar de efetivado(a) em **23/05/2003**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0002876-71.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a **data da Lei Municipal 004/2003 (23/05/2003)**;

**CONSIDERANDO;** que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/08/2018 a 10/02/2020**;

**CONSIDERANDO,** que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA VALDENY RIBEIRO DA COSTA**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

#### PORTARIA Nº 153/2025

de 18 de agosto de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **MARIA DE JESUS OLIVEIRA BARROS**, apesar de efetivado(a) em **09/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0002911-31.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (09/02/2006);

**CONSIDERANDO,** que a sentença judicial transitada em julgado reconhecer ser inaplicável a contagem do período vedado pela Lei Complementar Federal 173/2020, especificamente **28/05/2020 a 31/12/2021**, para fins de adicional por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **MARIA DE JESUS OLIVEIRA BARROS**, o percentual de **16% (dezesesseis por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 152/2025**

de 18 de agosto de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO  
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei  
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **SOLANGE ARAUJO CHAVES GOVEIA**, apesar de efetivado(a) em **13/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0002819-53.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (13/02/2006);

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **SOLANGE ARAUJO CHAVES GOVEIA**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 151/2025**

de 18 de agosto de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO  
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei  
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **RAIMUNDA CARDOSO LEITE**, apesar de efetivado(a) em **16/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0002821-23.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (16/02/2006);

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **RAIMUNDA CARDOSO LEITE**, o percentual de **18% (dezoito por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 150/2025**

de 18 de agosto de 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BIÊNIO  
COM FUNDAMENTO NO Art. 90 da Lei  
Municipal nº 04/2003 A SERVIDOR EFETIVO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachinho/TO **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO;** O disposto no Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003;

**CONSIDERANDO;** Que até o presente momento, o(a) Servidor(a) **RUTE LIMA DOS SANTOS WANDERLEY**, apesar de efetivado(a) em **10/02/2006**, não teve seu direito assegurado;

**CONSIDERANDO;** sentença transitada em julgado nos autos nº **0002838-59.2022.8.27.2703**, que determinou para acrescentar o percentual 2% (dois por cento) por cada período de

dois anos de **efetivo exercício no serviço público** desde a data da posse (10/02/2006);

**CONSIDERANDO;** que o servidor(a) esteve afastado do efetivo exercício do cargo no período de **01/05/2021 a 31/12/2024;**

**CONSIDERANDO;** que o adicional de biênio somente é devido após o interstício de 02 (dois) ano de efetivo serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder com fundamento no art. Art. 90 da Lei Municipal nº 04/2003, ao/a Servidor (a) **RUTE LIMA DOS SANTOS WANDERLEY**, o percentual de **14% (quatorze por cento)**, sobre seu salário base, levando em consideração os anos de efetivo exercício no cargo de origem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 – FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025 – FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO – TO, CNPJ nº 11.291.190/0001-60, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de médico (10 horas semanais) com especialização/pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental, para realização de avaliações clínicas, diagnósticos, tratamentos e acompanhamento de transtornos mentais, além de ações de prevenção e promoção da saúde mental, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho – TO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** Plataforma eletrônica do Banco Nacional de Compras Públicas – BNC, disponível no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial: [www.riachinho.to.gov.br](http://www.riachinho.to.gov.br) e no PNCP ([www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp)).

**INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos – Praça Três Poderes nº 194, Centro, Riachinho – TO, CEP 77893-000. Telefone: (63) 3443-1155. E-mail: [riachinho.licitacao.2021@gmail.com](mailto:riachinho.licitacao.2021@gmail.com).

Riachinho-TO, aos 18 de agosto de 2025.

**Jailson Pereira dos Santos**  
Gestor Do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO